



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 452/2002

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

ALCIDES FELICIANO DA SILVA

AMBROSINA TERESA DA SILVA

ANTONIA GOMES DE ARAÚJO

ANTONIA MARIA DA SILVA

ANTONIO SOARES DE LIMA

CECÍLIO INÁCIO DA SILVA

CELINA MARIA DOS SANTOS

CÍCERO PEREIRA DA SILVA

DANIEL FELIX DE OLIVEIRA

FRANCISCO BARBOSA DE LIMA

INÁCIO LUIZ DE MELO

IVALDO PEDRO DA SILVA

JAFÉ LOURENÇO DOS SANTOS

JOSÉ FRANCISCO DE PAULA

JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS

JOSEFA DIAS DA CONCEIÇÃO

JOSEFA MARIA LÚCIA!

LIÉRCIO ISAAC FERREIRA

LUIZ JOSÉ DE LIMA

MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO

MARIA BARBOSA DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE ASSIS

MARIA JOVINIANO MARQUES

MÁRIO CORREIA DE OLIVEIRA

MAURISTELA FARIAS BEZERRA

ODETE MARIA DOS ANJOS

ROBÉLIO PACHECO FARIAS

ROSÁLIA ARAÚJO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

ROSILENE FLOMENO BELO
SEBASTIÃO ANDRÉ DE OLIVEIRA
SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA
TIAGO SILVA DOS SANTOS
VALDECI PANTALEÃO CÂMARA

Art. 2º - Adoção de que trata o Artigo anterior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família entulada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 25 de julho de 2002

Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

Hercílio de Souza Costa

1º VICE-PRESIDENTE

Josias Pereira de Azevedo

1º Secretário

Herbert Varela Fonseca

2º VICE-PRESIDENTE

André Santos e Silva

2º Secretário

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO